



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 2.415, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

**Define o valor da unidade fiscal do Município de Lagoa Santa/MG para o exercício de 2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei nº. 1.998, de 28 de novembro de 2001, que “*institui a Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências*”;

Considerando que o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E acumulou o percentual de 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento), conforme apuração realizada pelo IBGE nos últimos 12 (doze) meses,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizado em 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento) o percentual aplicado à Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa/MG, a partir de 02 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa/MG, a vigorar para o exercício de 2013, será de R\$ 2,235 (dois reais e duzentos e trinta e cinco milésimos de centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de janeiro de 2013.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**